



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

LEI Nº 657/2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 634, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, QUE FIXA O SUBSIDIO DOS VEREADORES DE ICARAÍ DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A LEGISLATURA 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GONSALO ANTONIO MENDES DE MAGALHÃES, Prefeito pelo Município de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial nas disposições da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que à Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 9º e parágrafo único, da Lei n.º 634/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Ficam concedidos aos Vereadores o 13º (décimo terceiro) subsídio e as férias regulamentares, acrescidas de um terço constitucional, a serem fruídas no mês de janeiro de cada ano.

§1º. O 13º (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º. O 13º (décimo terceiro) subsídio poderá ser pago em duas parcelas, a primeira em qualquer mês do segundo semestre de cada ano e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro.

§4º. O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

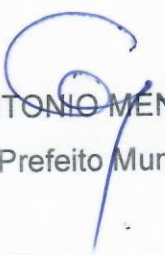


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

§ 5º. A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

§6º. Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GONSALO ANTONIO MENDES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Icaraí de Minas, 30 de junho de 2025.